



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 83/98

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO
INTERESTADUAL DE PREFEITOS E
VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO
DA PARAÍBA, com base no artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário
na Sessão Ordinária, do dia 24 de novembro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **CONGRESSO
INTERESTADUAL DE PREFEITOS E VEREADORES**, que será realizado no Centro de
Convenções do Mirante Hotel – Foz do Iguaçu - PR, no período de 08 à 11 de dezembro
de 1998, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme
programa anexo.

Parágrafo único – A Comissão de Representação de que trata o
“caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda,
integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art.
75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

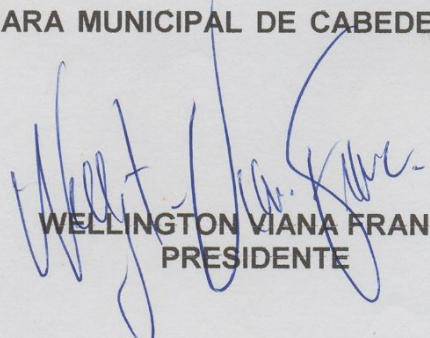
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, em 26 de novembro

de 1998.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
26/11/98, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM


VISTO

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE